

## FATO RELEVANTE

### GRUPO MATEUS CELEBRA CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM O NOVO ATACAREJO

O **GRUPO MATEUS S.A.** (“Companhia” ou “Grupo Mateus”), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 29 de maio de 2024 e em 31 de maio de 2024, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que suas subsidiárias operacionais Mateus Supermercados S.A. (“Mateus Supermercados”), Armazém Mateus S.A. (“Armazém Mateus”) e Mais Invicta Distribuidora Ltda. (“Mais Invicta”) e, em conjunto com o Mateus Supermercados e o Armazém Mateus, os “Veículos GMAT”) celebraram, em 19 de dezembro de 2024, o “Acordo de Associação, Investimento e Subscrição de Ações e Outras Avenças” com a NSA Participações e Empreendimentos Ltda. (“NSA”) e a Ambapar - AMBA Participações S.A. (“Ambapar”) e, em conjunto com a NSA, os “Sócios Fundadores Novo”), atuais sócios detentores de 100% do capital social do Novo Atacado Comércio de Alimentos Ltda. (“Novo Atacarejo” ou, após o fechamento da Operação, “Sociedade Resultante”), com a interveniência da Companhia, do Novo Atacarejo e outras partes (“Contrato de Associação”), por meio do qual foram regulados os termos e condições definitivos e vinculantes para a combinação estratégica da totalidade dos negócios do Novo Atacarejo com os negócios de atacarejo, varejo e atacado de distribuição explorados pela Companhia (por meio dos Veículos GMAT) especificamente nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas (“Operação”).

#### 1. ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

A Operação será implementada por meio da (i) contribuição das lojas, estabelecimentos comerciais e centros de distribuição relacionados aos negócios de atacarejo, varejo e atacado de distribuição explorados pela Companhia (por meio dos Veículos GMAT e suas subsidiárias) nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas (e que cujas operações serão segregadas pelos Veículos GMAT previamente ao fechamento da Operação) ao capital do Novo Atacarejo; e (ii) realização de um aporte, pelos Veículos GMAT (diretamente ou por meio de afiliadas), de um montante em caixa no Novo Atacarejo no valor estimado de R\$378.481.704,48 (trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), sujeito a ajustes usuais para esse tipo de operação. O aporte em caixa será realizado em três parcelas iguais e anuais, sendo que a primeira delas será desembolsada após obtenção da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (“CADE”) para a Operação. O pagamento da segunda e da terceira parcelas do aporte em caixa serão realizados em 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, após o pagamento da primeira parcela e seus respectivos valores estarão sujeitos a correção pela variação positiva do IPCA entre a data de assinatura do Contrato de Associação e a respectiva data de pagamento.

Como resultado da Operação, a Companhia passará a deter, por meio dos Veículos GMAT, 51% do capital votante e total da Sociedade Resultante e os Sócios Fundadores Novo passarão a deter, em conjunto, 49% do capital votante e total da Sociedade Resultante. No contexto da Operação, o Novo Atacarejo será transformado em uma sociedade por ações.

A Operação não inclui os negócios de eletrodomésticos da Companhia nos estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba, que continuarão a ser operados de forma independente pela Companhia, por meio das suas subsidiárias operacionais.

#### 2. NOVO ATACAREJO E RACIONAL ESTRATÉGICO DA OPERAÇÃO

O Novo Atacarejo é uma importante rede de atacarejo regional que, no período de 12 (doze) meses encerrado em 30 de setembro de 2024, auferiu mais de R\$5,6 bilhões de receita bruta<sup>1</sup>. Atualmente, o Novo Atacarejo opera 32 lojas no Estado de Pernambuco, 2 (duas) lojas no Estado da Paraíba e um centro de distribuição. A Companhia e o Novo Atacarejo possuem modelo de negócios e direcionamento estratégicos similares e contam com a contribuição de acionistas de referência com forte histórico no setor de varejo de alimentos do Brasil. A família Assis, atual controladora do Novo Atacarejo, sempre se destacou por sua excelência na condução de negócios no setor de varejo alimentar, tendo sido fundadora da rede de supermercado Bretas, em Minas Gerais.

A implementação da Operação representará o fortalecimento da estratégia de expansão regional do Grupo Mateus oferecendo para os clientes da região uma experiência de compra cada vez mais completa, com base nas bandeiras Mix Mateus, Mateus e Novo. Além disso, o movimento de consolidação está alinhado com o propósito de contribuir

---

<sup>1</sup> Com base no faturamento bruto não auditado do Novo Atacarejo.

com o desenvolvimento econômico das regiões Norte e Nordeste do país por meio da geração de empregos formais diretos e indiretos.

Com base nos últimos 12 (doze) meses encerrados em 30 de setembro de 2024, as lojas e centros de distribuição dos Veículos GMAT localizados nos três estados do perímetro da Operação auferiram faturamento bruto de, aproximadamente, R\$4,9 bilhões<sup>2</sup>, enquanto o Novo Atacarejo auferiu faturamento bruto de, aproximadamente, R\$5,6 bilhões<sup>3</sup>.

Desde 1º de junho de 2024 (após a celebração do Memorando de Entendimentos objeto dos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 29 de maio de 2024 e 31 de maio de 2024), foram inauguradas 4 novas lojas pelos Veículos GMAT (sendo 2 delas após 30 de setembro de 2024), totalizando 25 lojas em operação e 4 centros de distribuição até esta data, e 5 novas lojas pelo Novo Atacarejo (sendo 3 delas após 30 de setembro de 2024), totalizando 34 lojas em operação e 1 centro de distribuição até esta data, reforçando o alinhamento estratégico de crescimento na região.

### **3. GOVERNANÇA DA SOCIEDADE RESULTANTE**

No fechamento da Operação, os Veículos GMAT e os Sócios Fundadores Novo celebrarão um acordo de acionistas, que regulará, dentre outros temas, os direitos políticos dos acionistas, especialmente no que diz respeito à gestão e administração da Sociedade Resultante, o exercício do direito de voto, bem como as regras e restrições aplicáveis às transferências de ações da Sociedade Resultante após o fechamento da Operação (“Acordo de Acionistas”).

O Acordo de Acionistas prevê que a Sociedade Resultante será administrada por um Conselho de Administração cuja maioria dos membros será indicada pelos Veículos GMAT, incluindo o Presidente do Conselho de Administração.

As partes acordaram mutuamente que, no fechamento da Operação, o Sr. Daniel Luiz Guerra Costa (atual diretor presidente do Novo Atacarejo), será eleito para o cargo de Diretor Presidente – CEO da Sociedade Resultante. Nos termos do Acordo de Acionistas, os Veículos GMAT terão o direito de indicar e eleger o Diretor Financeiro – CFO da Sociedade Resultante.

Nos termos do Contrato de Associação, após o fechamento da Operação, a Sociedade Resultante será o veículo exclusivo das partes para investimentos nos negócios de atacarejo, varejo e atacado de distribuição nos estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba.

### **4. CONSUMAÇÃO DA OPERAÇÃO E CONDIÇÕES SUSPENSIVAS**

A consumação da Operação está sujeita (a) à aprovação pelo CADE; e (b) à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) de demais condições suspensivas usuais para operações desta natureza. A Operação foi submetida à aprovação do CADE em 19 de agosto de 2024.

### **5. APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO**

A celebração do Contrato de Associação e a consumação da Operação, sujeito aos termos e condições previstos no Contrato de Associação, foi aprovada, por unanimidade e sem qualquer ressalva, pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2024.

A Companhia esclarece que, por se tratar de uma combinação de negócios via aumento de capital no Novo Atacarejo, realizado por suas subsidiárias operacionais, ambas companhias fechadas, a efetivação da Operação não depende de deliberação em assembleia geral da Companhia, tampouco ensejará direito de recesso para os seus acionistas, não se aplicando o disposto no artigo 256 da Lei das S.A.

### **6. ASSESSORES**

A Companhia contratou como assessor financeiro o Itaú BBA e como assessores jurídicos o escritório Pinheiro Guimarães e o escritório Caminati Bueno Advogados. O Novo Atacarejo e os Sócios Fundadores Novo contrataram como assessor financeiro o Araújo Fontes e como assessor jurídico o escritório Machado Meyer.

---

<sup>2</sup> Com base no faturamento bruto do atacado de distribuição e individual não auditado dos estabelecimentos do Grupo Mateus incluídos no perímetro da transação e.

<sup>3</sup> Com base no faturamento bruto consolidado e não auditado do Novo Atacarejo.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia realizará, no dia 20 de dezembro de 2024, uma videoconferência para prestar esclarecimentos aos seus acionistas, investidores e agentes do mercado e, nos termos do artigo 33, inciso XIV da Resolução CVM nº 80/22, previamente disponibilizará em seu website de relação com os investidores e na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o material a ser apresentado contendo informações adicionais sobre a Operação. O link e o horário da transmissão online estarão disponíveis no site de relações com investidores da Companhia.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre a existência de novos fatos relevantes vinculados ao assunto.

São Luís, 20 de dezembro de 2024.

Tulio José Pitol de Queiroz  
**Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores**

## MATERIAL FACT

### GRUPO MATEUS AND NOVO ATACAREJO EXECUTED AN ASSOCIATION AGREEMENT

**MATEUS GROUP S.A.** ("Company" or "Grupo Mateus"), in compliance with Article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404, of December 14, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law") and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), particularly CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and in addition to the information disclosed in the Material Facts disclosed on May 29, 2024 and on May 31, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that its operating subsidiaries Mateus Supermercados S.A. ("Mateus Supermercados"), Armazém Mateus S.A. ("Armazém Mateus") and Mais Invicta Distribuidora Ltda. ("Mais Invicta" and together with Mateus Supermercados and Armazém Mateus, the "GMAT Entities") entered into, on December 19, 2024, the "Agreement for Association, Investment and Subscription of Shares and Other Covenants" with NSA Participações e Empreendimentos Ltda. ("NSA") and Ambapar - AMBA Participações S.A. ("Ambapar" and together with NSA, the "Novo Founding Partners"), the current holders of 100% of the share capital of Novo Atacado Comércio de Alimentos Ltda. ("Novo Atacarejo" or, after the closing of the Transaction, "Resulting Entity"), and as intervening parties the Company, Novo Atacarejo and other parties ("Association Agreement"), by means of which the definitive and binding terms and conditions for the strategic combination of the totality of the business operated by Novo Atacarejo with the facilities of cash-and-carry (*atacarejo*), retail and wholesale distribution businesses operated by the Company (through GMAT Entities) specifically in the States of Pernambuco, Paraíba and Alagoas ("Transaction").

#### 1. TRANSATION STRUCTURE

The Transaction will be implemented by means of the (i) contribution of stores, commercial premises and distribution centers related to the facilities of cash-and-carry, retail and wholesale distribution businesses of the Company (by means of GMAT Entities and its subsidiaries) in the states of Pernambuco, Paraíba and Alagoas (and whose operations will be segregated by GMAT Entities prior to the closing of the Transaction) to Resulting Entity's capital stock; and (ii) cash contribution by GMAT Entities (directly or through affiliates) to the Resulting Entity's capital stock of an estimated amount corresponding to R\$378,481,704.48 (three hundred and seventy-eight million, four hundred and eighty-one thousand, seven hundred and four reais and forty-eight cents), subject to standard adjustments for this type of transaction. The cash contribution to the Resulting Entity's capital stock will be fulfilled in 3 (three) equal and annual tranches. The first tranche will be paid subsequently to the obtention of the approval of the Administrative Council for Economic Defense – CADE ("CADE") for the Transaction. The payment of the second and third tranches will be made in 12 (twelve) months and 24 (twenty-four) months respectively after the payment of the first tranche and their respective amounts will be subject to adjustment for inflation by the positive variation of the price index IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*) between the signing date of the Association Agreement and the respective date of payment.

As a result of the Transaction, the Company will become the holder (by means of GMAT Entities) of 51% of the voting and total share capital of the Resulting Entity and the Novo Founding Partners will jointly hold 49% of the voting and total share capital of the Resulting Entity. In the context of the Transaction, Novo Atacarejo will be transformed into a corporation (*sociedade anônima*).

The Transaction does not include the Company's household appliances (*eletrodomésticos*) business in the States of Pernambuco, Alagoas and Paraíba, which will continue to be operated independently by the Company through its operating subsidiaries.

#### 2. NOVO ATACAREJO AND THE TRANSACTION STRATEGY

Novo Atacarejo is an important regional cash-and-carry chain that in the 12 (twelve)-month period ended September 30, 2024, generated over R\$5,6 billion in gross revenue<sup>4</sup>. It currently operates 32 stores in the State of Pernambuco, 2 stores in the State of Paraíba and 1 distribution center. The Company and Novo Atacarejo have similar business models and strategic directions, with key shareholders having a strong history in the Brazilian food retail industry. The Assis family, which is the current controlling shareholder of Novo Atacarejo, has always stood out for its

---

<sup>4</sup> Based on the non-audited gross revenues of Novo Atacarejo.

excellence in conducting business in the food retail industry, being the founder of the Bretas supermarket chain in Minas Gerais.

The implementation of the Transaction will represent the strengthening of the Mateus Group's regional expansion strategy, providing to customers in the region an increasingly complete shopping experience, based on the Mix Mateus, Mateus and Novo brands. In addition, the consolidation movement is aligned with the purpose of contributing to the economic development of the Brazilian North and Northeast regions of the country through the generation of direct and indirect formal jobs.

In the 12 (twelve) month-period ended September 30, 2024, the stores and distributions centers of the GMAT Entities in the three states within the scope of the Transaction achieved gross revenues of, approximately, R\$4.9 billion<sup>5</sup>, while Novo Atacarejo achieved gross revenues of, approximately, R\$5.6 billion<sup>6</sup> in the three states within the scope of the Transaction.

Since June 1, 2024 (after the execution of the Memorandum of Understanding subject to the Material Facts disclosed by the Company on May 29, 2024 and May 31, 2024), 4 new stores have been opened by the GMAT Entities (2 of them after September 30, 2024), resulting in a total of 25 stores and 4 distribution centers on the date hereof, and 5 new stores have been opened by Novo Atacarejo (3 of them after September 30, 2024), resulting in a total of 34 stores and one distribution center on the date hereof, reinforcing the strategic alignment of growth in the region.

### **3. CORPORATE GOVERNANCE OF THE RESULTING ENTITY**

At the closing of the Transaction GMAT Entities and the Novo Founding Partners will enter into a shareholders' agreement, which will regulate among other covenants (i) the political rights of the shareholders especially with regards to the management and administration of the Resulting Entity, (ii) the exercise of voting rights, as well as the rules and (iii) restrictions applicable to the transfer of the Resulting Entity's shares after the closing of the Transaction ("Shareholders' Agreement").

The Shareholders' Agreement provide that the Resulting Entity will be managed by a Board of Director whose majority of the members will be appointed by GMAT Entities, including the Chairman of the Board of Directors.

The parties mutually agreed that Mr. Daniel Luiz Guerra Costa (current Chief Executive Officer – CEO of Novo Atacarejo) will be elected to the position of Chief Executive Officer – CEO of the Resulting Entity at the closing of the Transaction. In accordance with the terms set forth in the Shareholders' Agreement, GMAT Entities will have the right to nominate and elect the Chief Financial Officer – CFO of the Resulting Entity.

In accordance with the terms set forth in the Association Agreement the Resulting Entity will be the exclusive vehicle of the parties for investments in the cash-and-carry, retail and wholesale distribution businesses in the states of Pernambuco, Alagoas and Paraíba after the closing of the Transaction.

### **4. CLOSING TRANSACTION AND CONDITION PRECEDENT**

The closing of the Transaction is subject to (a) approval by CADE; and (b) the satisfaction (or waiver, as the case may be) of other standard conditions precedent for this type of transaction. The Transaction was submitted to CADE for approval on August 19, 2024.

### **5. CADE APPROVAL**

In accordance with the terms and conditions set forth in the Association Agreement, the execution of the Association Agreement and the closing of the Transaction was unanimously and without any reservation approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on December 19, 2024.

As the Transaction is a business combination via an increase of capital in Novo Atacarejo's capital stock (carried out by its operating subsidiaries both closely held companies), the closing of the Transaction does not depend on a resolution at the Company's general meeting nor will it give rise to an event of withdrawal for its shareholders, and the provisions of Article 256 of the Brazilian Corporation Law do not apply.

---

<sup>5</sup> Based on the combined individual and non-audited gross revenues of the stores and distribution centers of Group Mateus within the scope of the transaction.

<sup>6</sup> Based on the consolidated non-audited gross revenues of Novo Atacarejo.

## 6. ADVISORS

The Company has engaged Banco Itaú BBA S.A. as its financial advisor and the law firm Pinheiro Guimarães as its legal advisor and Novo Atacarejo has engaged Araújo Fontes as its financial advisor and the law firm Machado Meyer as its legal advisor.

## 7. ADDITIONAL INFORMATION

The Company will hold, on December 20, 2024, a videoconference to provide clarifications to its shareholders, investors and market agents. Pursuant to Article 33, item XIV of CVM Resolution No. 80/22, the Company will previously make available on its investor relations website and on the CVM's website the material to be presented containing additional information about the Potential Transaction. The link and the time schedule for the online broadcast will be available on the Company's investor relations website.

The Company will keep the market and its shareholders informed about any new relevant facts related to the matter.

São Luís, December 20, 2024.

Tulio José Pitol de Queiroz  
**Financial Vice-President and Investor Relations Officer**